



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.030724/2017-30

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
914BRZ1050.6 - Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do PNE no tocante à Educação de Jovens e Adultos, Trajetória Escolar e Educação em Direitos Humanos			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1	Brasília, DF
Vinculação ao PRODOC			
Atividade 2.1.3: Analisar, avaliar e emitir pareceres sobre materiais e conteúdos em Educação em Direitos Humanos e Desigualdade e Diversidade voltados para Educação Básica e para a Educação Superior, propostos por instituições governamentais, instituições de educação superior, escolas da educação básica, organizações da sociedade civil, bem como por especialistas, professores e profissionais da educação.			
Objetivo da Contratação			
Desenvolver estudos subsidiários ao processo de implementação de políticas públicas em educação em direitos humanos, a partir de análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas instituições de ensino superior no âmbito do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania - DPEDHUC			

1. Justificativa

O Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos, fruto de parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério dos Direitos Humanos, é aberto à livre adesão de instituições de ensino superior – IES – e entidades interessadas em apoiá-lo, designadas entidades apoiadoras – EAs.

Essencialmente o objetivo do Pacto é o aprofundamento da educação em direitos humanos nas IES. A educação em direitos humanos é instrumento para que a pessoa e/ou grupo social se reconheça como sujeito de direitos, assim como reconheça e respeite os direitos dos outros. Valorizar e reconhecer a diversidade implica considerar que cada sujeito/grupo social se forma em um processo histórico-cultural próprio, constituindo, assim, sua identidade. A cultura de direitos humanos precisa reconhecer o Outro em sua alteridade, ou seja, respeitá-lo na especificidade de sua realidade social, histórica e cultural. Reconhecer o Outro em sua alteridade é um caminho importante para a melhor afirmação da própria identidade, fundamental para o pleno desenvolvimento da pessoa enquanto tal, e para a harmonia da vida em sociedade, numa perspectiva de exercício e de respeito à cidadania.

Os princípios primordiais da educação em direitos humanos encontram-se firmemente estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e em diversas normas legais e infralegais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de novembro de 1996, o Plano Nacional de Educação, cuja lei data de 20 de junho de 2014, e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, aprovada em Resolução do Conselho Nacional de Educação em 13 de maio de 2012.

As IES e EAs signatárias do Pacto comprometem-se, de acordo com suas identidades e possibilidades, a promover iniciativas de respeito à diversidade e ao enfrentamento do preconceito, da discriminação e da violência no ambiente universitário, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e de proteção e promoção dos direitos humanos.

Lançado em março deste ano, o Pacto conta atualmente com quase trezentos integrantes e segue recebendo novas adesões. Havendo alcançado número razoavelmente expressivo de adesões, o Pacto exige a partir de agora análise cuidadosa e mapeamento detalhado das iniciativas propostas por seus integrantes nos Planos de Trabalho apresentados.

A análise e mapeamento das iniciativas propostas darão condições à Secadi de enxergar as similaridades, convergências e complementariedades existentes, permitindo-lhe atuar como facilitador de aproximações, contribuindo para tornar o Pacto uma rede de organizações engajadas na promoção do respeito à diversidade, da cultura da paz e dos direitos humanos.

2. Atividades

2.1. Atividades referentes ao Produto 1

2.1.1. Levantamento dos planos de trabalho apresentados pelas IES públicas participantes do Pacto Universitário.

2.1.2. Estudo dos planos de trabalho apresentados pelas IES públicas participantes do Pacto Universitário.

2.1.3. Identificação e análise de tipologias das IES públicas baseadas nas similaridades e convergências observadas a partir do estudo dos planos de trabalho apresentados no âmbito do Pacto Universitário.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das tipologias sobre os planos de trabalho apresentados pelas instituições de ensino superior públicas participantes do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.

2.2. Atividades referentes ao Produto 2

2.2.1. Levantamento dos planos de trabalho apresentados pelas universidades e centros universitários particulares participantes do Pacto Universitário.

2.2.2. Estudo dos planos de trabalho apresentados pelas universidades e centros universitários particulares participantes do Pacto Universitário.

2.2.3. Identificação e análise de tipologias das universidades e centros universitários particulares baseadas nas similaridades e convergências observadas a partir do estudo dos planos de trabalho apresentados no âmbito do Pacto Universitário.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico das tipologias sobre os planos de trabalho apresentados pelas universidades particulares e centros universitários participantes do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.

2.3. Atividades referentes ao Produto 3

2.3.1. Levantamento dos planos de trabalho apresentados pelas universidades e centros universitários particulares participantes do Pacto Universitário.

2.3.2. Estudo dos planos de trabalho apresentados pelas universidades e centros universitários particulares participantes do Pacto Universitário.

2.3.3. Identificação e análise de tipologias das universidades e centros universitários particulares baseadas nas similaridades e convergências observadas a partir do estudo dos planos de trabalho apresentados no âmbito do Pacto Universitário.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico das tipologias sobre os planos de trabalho apresentados pelas faculdades privadas do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.

2.4. Atividades referentes ao Produto 4

2.4.1. Avaliação crítica dos planos de trabalho apresentados pelas instituições públicas de ensino superior no âmbito do Pacto Universitário.

2.4.2. Identificação e análise sobre os cinco melhores planos de trabalho apresentados pelas instituições públicas de ensino superior no âmbito do Pacto Universitário.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo analítico dos cinco melhores planos de trabalho apresentados pelas instituições públicas de ensino superior no âmbito do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.

2.5. Atividades referentes ao Produto 5

2.5.1. Avaliação crítica dos planos de trabalho apresentados pelas instituições privadas de ensino superior no âmbito do Pacto Universitário.

2.5.2. Identificação e análise sobre os cinco melhores planos de trabalho apresentados pelas instituições privadas de ensino superior no âmbito do Pacto Universitário.

Produto 5 - Documento técnico contendo estudo analítico dos cinco melhores planos de trabalho pelas instituições privadas de ensino superior no âmbito do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo estimado dos serviços para a realização das atividades é de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), observando-se para o desembolso financeiro o cronograma abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
1 - Documento técnico contendo estudo analítico das tipologias sobre os planos de trabalho apresentados pelas instituições de ensino superior públicas participantes do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.600,00
2 - Documento técnico contendo estudo analítico das tipologias sobre os planos de trabalho apresentados pelas universidades particulares e centros universitários participantes do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.	90 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.600,00
3 - Documento técnico contendo estudo analítico das tipologias sobre os planos de trabalho apresentados pelas faculdades privadas do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.	135 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.600,00
4 - Documento técnico contendo estudo analítico dos cinco melhores planos de trabalho apresentados pelas instituições públicas de ensino superior no âmbito do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.	215 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.600,00
5 - Documento técnico contendo estudo analítico dos cinco melhores planos de trabalho pelas instituições privadas de ensino superior no âmbito do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos.	300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 93.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da Secadi e pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1. Indicação da formação acadêmica mínima

Doutorado, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com a definição de Grandes Áreas de Conhecimento da [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior](#) – Capes.

5.2. Indicação de qualificação mínima

Experiência de pelo menos 2 anos de docência em ensino superior ou em gestão em instituição privada de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.3. Desejável

Publicações nas áreas de Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos e Educação Superior, nos últimos 5 anos.

6. Insumos

Poderá haver emissão de passagens e pagamento de diárias ao consultor caso a coleta de subsídios para elaboração dos produtos exija a realização de viagens.

7. Número de vagas

1 (uma)

8. Localidade de Trabalho

A consultoria será desenvolvida em Brasília, DF. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/local de trabalho/local de origem não serão arcados por este TOR.

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. As gravações servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção
- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem os referidos documentos dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.
- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

9. Critérios a serem avaliados na entrevista

1. Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
2. Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

9.3 Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico	Verificação
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	Verificação
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	Verificação
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

--

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)		PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência em docência em ensino superior ou em gestão em instituição privada de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		20 pontos
Desejável	3 pontos por Publicações nas áreas de Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos e Educação Superior, nos últimos 5 anos.	15 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)		PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre a temática Educação em Direitos Humanos		Até 20 pontos
Conhecimento sobre o Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos		Até 10 pontos
Disponibilidade para a execução das atividades propostas no TOR.		Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem as comprovações dentro do prazo estabelecido, para o e-mail informado.

10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, três membros, entre servidores efetivos, temporários ou ocupantes de Cargo em Comissão. No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Diretoria designará um substituto por meio de *e-mail* encaminhado à Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP.

- 1) Daniel de Aquino Ximenes – SIAPE 1237543
- 2) Patricia Mollo – SIAPE 2372443
- 3) Francisco Moraes da Costa Marques – SIAPE 1535738

11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

Brasília, 27 de julho de 2017.

DANIEL DE AQUINO XIMENES

Diretor de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Aquino Ximenes, Diretor(a)**, em 31/07/2017, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765903** e o código CRC **0B580A19**.